

Projeto de Lei nº. 127/2023

Estado de Rondônia  
Assembleia Legislativa

01 AGO 2023

Protocolo: 151/23



AO EXPEDIENTE  
Em: 01/08/2023

Presidente

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO

Assembleia Legislativa  
Estado de Rondônia  
01/08/2023

Elaine  
Servidor (nome legível)

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

MENSAGEM N° 111, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa ínclita Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65 da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Revoga dispositivo da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022.”.

Nobres Parlamentares, a revogação § 1º do art. 80 da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, tem o objetivo de atender a Emenda Constitucional nº 160, a qual acresceu o artigo 49, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa na Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, que ‘Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023’ e também na Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, que ‘Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023’, até o final do exercício financeiro de 2023.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/08/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040480906** e o código CRC **BE9B2ADC**.

Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.068182/2022-32

SEI nº 0040480906





Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**



**GOVERNADORIA - CASA CIVIL**  
**PROJETO DE LEI DE 1º DE AGOSTO DE 2023.**

Revoga dispositivo da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o § 1º do art. 80 da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2023”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 01/08/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040480837** e o código CRC **2312DF68**.

**Referência:** Caso responda este Projeto de Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.068182/2022-32

SEI nº 0040480837



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 3785/2023/SEPOG-GPG

À Senhora

**ELLEN REIS ARAÚJO TRINDADE**

Diretora Técnica Legislativa

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas

CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO

Assunto: **Encaminha a Minuta que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.**

Senhora Diretora,

A par de cordiais cumprimentos, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para as providências de praxe, a Minuta de Mensagem (0040481279), Minuta de Projeto de Lei (0040481293).

Atenciosamente,

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 01/08/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040481605** e o código CRC **E90B78D6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.068182/2022-32

SEI nº 0040481605